CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

REQUERIMENTO INTERNO 09/2013

Sarzedo, em 13 de novembro de 2013

Senhores Vereadores,

Em conformidade com o artigo 194, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, e CONSIDERANDO:

=> A sanção da Lei Complementar 76/2013;

=> A apresentação da mensagem de Veto parcial 41/2013 à Proposição de Lei Complementar 10/2013, bem como, o seu artigo 3º, por não ser este de competência do Poder Legislativo;

=> A apresentação nesta sessão dos projetos de lei:

* complementar 15/2013 que "Insere o artigo 4-A na LC 76/2013 que Altera a jornada do técnico em radiologia, e, símbolo e padrões de vencimento de educador infantil de creche, especialista em educação, especialista em educado de creche e especialista em educação (psicopedagogo) para que os servidores sejam contemplados ainda no mês de novembro;

* Ordinários 39/2013 que "Dispõe sobre o auxílio alimentação no mês de dezembro de 2013"; e 40/2013 que "Autoriza a abertura de crédito especial";

=> A apreciação em 1º turno referente o Projeto de Lei 34/2013 (PMAQ), para que os servidores sejam contemplados ainda no mês de novembro;

REQUEIRO, após ouvido o plenário, que seja:

1- analisado e apreciado o veto parcial à Proposição de Lei Complementar 10/2013;

2- dispensado o interstício de prazo entre os dois turnos de votação para a apreciação do Projeto de Lei Complementar 15/2013, e dos Projetos de Lei 39 e 40/2013;

3- apreciado também em 2º turno de votação o projeto de lei 34/2013 referente o PMAQ;

Assim sendo, agradecemos antecipadamente pela compreensão e aprovação de todos no que se apresenta.

Atenciosamente,

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador Requerente